



TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 006/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **002/2022**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **1912/2022**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro.

1.2 - O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 531.047,07 (quinhentos e trinta e um mil quarenta e sete reais e sete centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823 3449051000000.0105	105 – ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/13

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que:

a) tenha objeto social compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93.

b) se encontre devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – Os interessados deverão abrir processo no Protocolo da Prefeitura para efetuar cadastro e aquelas já cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o engenheiro Reginaldo Baptista Barros, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2017.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 212 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 01 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) Índice de liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 01 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente e quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

3.4 – A entrega dos envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, será com as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 RAZÃO SOCIAL



II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

RAZÃO SOCIAL

3.5- O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- g) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- h) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.6 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:

3.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

3.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;



3.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 3 de 14//2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o



interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irreeajustáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato,



salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

= É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será



adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.



11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.2 - A vigência do Contrato deste serviço será de 08 (oito) meses. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no



Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Minuta do Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
- j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
- k) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

15.2 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Educação.

15.3 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Educação, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.4 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 03 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Educação.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado do EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e



equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Projeto Básico.

15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel



Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria de Educação em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável à apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.23.1 – A empresa deverá apresentar o comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

15.24 – A Secretaria de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

15.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.30 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:



Fundo Municipal de Educação
Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 30.024.283.0001-72

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

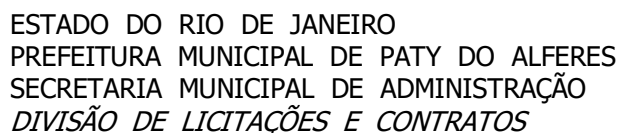
Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 002/2022**, Processo Administrativo de **n.º 1912/2022**.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **002/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 002/2022**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____

de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022 a se realizar no dia 07/04/2022**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 1912/2022 Tomada de Preços n.º 002/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823 3449051000000.0105	105 – ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/13	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.



§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - O prazo para execução das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

§ 15º - A Secretaria de Educação será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 16º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º, da cláusula segunda deste contrato.

§ 17º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:



$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 18º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante crédito em conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos.



§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 4º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 5º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 6º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 002/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022

MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES – BAIRRO MARAVILHA, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ.

LOCAL: STUADO NO BAIRRO “MARAVILHA” – NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DA FRAGA –MARAVILHA - MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ.

DETALHAMENTO DO OBJETO: A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA NA REFERIDA UNIDADE, NO BAIRRO “MARAVILHA” – NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MATERIAIS ESPECIFICADOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

INTRODUÇÃO

Este Memorial descreve os serviços a serem executados, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados, de modo que a obra seja realizada, como num todo, dentro da boa técnica de construção, sempre visando a qualidade dos materiais a serem utilizados, que deverão ser sempre de 1ª qualidade, dentro dos padrões da ABNT.

Esta REFORMA E ACRÉSCIMO tem como objetivo a ampliação e conservação da escola em questão visando assim maior conforto e melhor qualidade de vida à comunidade local, que apresenta uma demanda superior a atual capacidade de absorção da população em idade escolar.

A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexados.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma anexo, e o índice usado para Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) foi de 25%.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950-009 -- Tele / fax 024 2485-1234-- email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



SERVIÇOS:

SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

FUNDAÇÕES

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENORES OU IGUAL A 0,25 M².
- FABICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, EM MADEIRA SERRADA.
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS.

A fundação e estrutura da obra serão executadas de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto: Fck = 25 Mpa, traço 1:2, 1:2, 5 (cimento/areia média/brita 1).

Concreto: Fck = 25 Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$ P/3,5KN/m², vão 4,1M incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3 Cm Concreto = 15MPA (Escoramento, Materiais e mão de obra).

SUPRAESTRUTURA

- CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA / BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.
- AÇO CA-60 5,00 MM, VERGALHÃO,
- AÇO CA-50 6,30 MM, VERGALHÃO,
- AÇO CA-50 8,00 MM, VERGALHÃO,
- AÇO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO,
- CONCRETO FCK=15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 01), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.

ALVENARIA

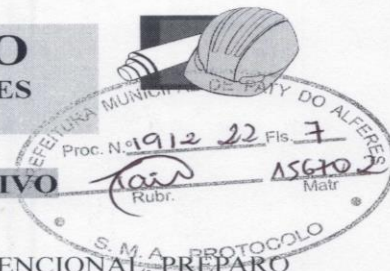
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSAS DE

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

- ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCA CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 19x19x39 cm.

COBERTURA

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 02 ÁGUAS PARA TELHAS CERÂMICAS CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL..

- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

- INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃO DE MAIORES OU IGUAIS A 3,0M E MENORES QUE 6,0M INCLUSO IÇAMENTO.

- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

- INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015.

- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015.

- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

ESQUADRIAS

- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,70 X 2,10, 0,80 X 2,10, E 0,90 X 2,10, ESPESURA DE 3,5 CM ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA,

- JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO,, 100 X 100 CM (AXL) 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 3 À 14 CM, COM VIDRO.

- JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (AXL), 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 6 À 14 CM, COM VIDRO, COM VIDRO.

- JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 200 CM (AXL), 4 FOLHAS BANDEIRA COM BÁSCULA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, BATENTE / REQUADRO DE 6 À 14 CM, COM VIDRO, COM VIDRO.

- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40MM, COM CILÍNDRIO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO – NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO – COMPLETA.

- FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

- VIDRO FANTASIA – TIPO CANELADO – ESPESURA 4MM.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM.

- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



TALISCAS.

- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.
- REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÃO 20 X 20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Serão colocados nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que M² na altura inteira das paredes. Que serão assentes sobre emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10M², espessura de 10MM, com execução de taliscas. Serão rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

PISOS INTERNOS

- REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÃO 35 X 35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M².
- ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS.
- SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM.
- REJUNTE BRANCO, CIMENTÍCIO.

Serão assentados pisos cerâmicos em placas esmaltadas extras, de dimensões 35x35cm, conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

LOUÇAS E METAIS

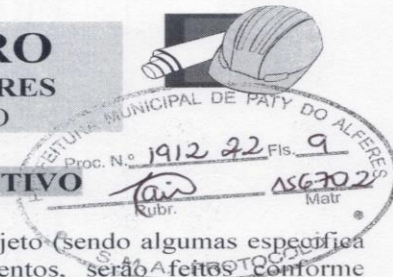
- BANCADA / BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=3CM.
- BANCADA / BANCA / PIA DE AÇO INOXDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VÁLVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00M
- TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, ½" OU ¾", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- VASO SANITÁRIO SIFONADO, CONVENCIONAL PARA PCD - SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, SEM ACENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.
- BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.
- SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.
- PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO.
- TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.
- CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 ½", EM AÇO GALVANIZADO.
- ESPELHO CRISTAL E= 4MM.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



O Fornecimento e Instalação das louças deverão atender as funções do projeto (sendo algumas especifica para deficiente físico/cadeirante), os metais, registros e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei N° 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

PINTURA

- PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020
- PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021
- FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
- PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS
- PINTURA ESMALTE BRILHANTE (02 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO DE ZARCÃO (01 DEMÃO)
- PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.

As pinturas internas e externas em emboço receberão também acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em três demãos.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas e lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

Toda estrutura de madeira da cobertura receberá verniz sintético brilhante em três demãos.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da concessionária local de energia.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS

A execução das instalações hidrossanitárias deverá seguir as especificações:

O sistema de adução e distribuição de água será em tubos e conexões de PVC com conexões do tipo solda, sendo matérias de 1ª linha.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizar luvas.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em funcionamento, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para os testes de pressão, aguardar no mínimo 24 horas.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

A coleta dos esgotos será executada visando à área de sanitários e demais necessárias.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100 mm, esgoto secundário em 40 mm até o ralo com saída para a rede de coleta (existente) em 75 mm (ref. Tigre, Amanco).

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO



LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A contratada ficará responsável pela retirada de todos os despejos, lixos e entulhos da obra e não poderá verter nas redes de esgoto existentes no local da obra em que estiver trabalhando, despojos que possam deteriorar ou entupir as tubulações das redes de esgotos e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais e corpos d'água não deverão receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, entre outros.

Disponibilizar o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela Prefeitura Municipal ou no próprio terreno.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo rejeitados os serviços porventura não aprovados.

Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro – diário de obras c/ 100 folhas, margem – capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PRAZO

O prazo para conclusão total dos serviços será de 6 meses.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Planejamento, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Tele / fax 024 2485-1234 – e-mail to: www.patydoalferes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



REFERÊNCIA TÉCNICA – MEMORIAL DESCRITIVO

Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada. As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os seguintes dados:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Sebastião de Lacerda - nº 35 Centro – Paty do Alferes.
CNPJ 30.024.283/0001-72.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos de tintas, manchas e argamassa.

PMPA * Fis.	22
PROCESSO N.º	1912 / 22
RUBRICA	1397 / 02
MAT. N.º	

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo o material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

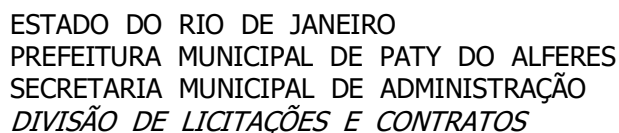
Responsável Técnico:

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura
Matr. 1516/02

Reginaldo Baptista Barros
Arquiteto e Urbanista
CAU RJ - 28232-4

Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU-RJ N.º A 28232-4 - Matr. 1516/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Tele / fax 024 2485-1234 – email to: www.patydoalferes.rj.gov.br



9/13

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA							
Nº OPERAÇÃO		Nº SICOM	PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF							
0		0	0	PATY DO ALFERES							
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE								
RIO DE JANEIRO		01-22 (N.DES.)									
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									531.047,07
Mela	Mela	1.									531.047,07
Nível 2	Nível 2	1.1.	SINAPI	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GS3	M2	8,12	252,30	BDI 1	305,06	26.095,69
Serviço	Serviço	1.1.1.			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	21,38	536,63	BDI 1	650,13	13.899,78
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	91338							
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELOADO, ESPESURA 4MM	M2	86,40	92,80	BDI 1	112,43	9.713,95
Nível 2	Nível 2	1.2.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						39.321,00
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	900,00	36,06	BDI 1	43,69	39.321,00
Nível 2	Nível 2	1.3.			PISOS INTERNOS						25.907,11
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	400,00	51,95	BDI 1	62,94	25.176,00
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	380,00	0,76	BDI 1	0,92	349,60
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	34356	REJUNTE BRANCO CIMENTICIO	KG	92,60	3,40	BDI 1	4,12	381,51
Nível 2	Nível 2	1.4.			LOUÇAS E METAIS						23.131,35
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	1750	BANCADA/BANCALPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (MSB 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE "0,55 X 2,00" M	UN	1,00	701,48	BDI 1	849,84	849,84
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	56,93	BDI 1	68,97	137,94
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	36766	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA	UN	15,00	92,42	BDI 1	111,97	1.679,35
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	96831	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00	516,76	BDI 1	626,05	11.268,90
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	795,42	BDI 1	965,65	1.927,30
Serviço	Serviço	1.4.6.	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	20,00	34,90	BDI 1	42,78	845,60
Serviço	Serviço	1.4.7.	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	158,90	BDI 1	162,51	385,02
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	73,36	BDI 1	88,88	1.599,64
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	18,00	64,22	BDI 1	77,80	1.400,40
Serviço	Serviço	1.4.10.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	12,00	64,22	BDI 1	77,80	933,60
Serviço	Serviço	1.4.11.	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,00	359,28	BDI 1	435,27	870,54

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR	Grau de Sigilo		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO		01-22 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	21,15%	0,00%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	LOTE				UN	3,00	339,20	BDI 1	410,94	531.047,07
F	Serviço	1.4.12.	SINAPI	11688	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA DE 50 X 40 X 22" CM	UN	3,00	339,20	BDI 1	410,94	1.232,82
F	Nível 2	1.5.			PINTURA						29.982,30
F	Serviço	1.5.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	680,00	15,20	BDI 1	18,41	12.518,80
F	Serviço	1.5.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	500,00	17,46	BDI 1	21,15	10.575,00
F	Serviço	1.5.3.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	86,00	23,90	BDI 1	28,95	2.489,70
F	Serviço	1.5.4.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	M2	38,90	48,90	BDI 1	59,24	2.304,44
F	Serviço	1.5.5.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	58,60	29,50	BDI 1	35,74	2.084,36
F	Nível 2	1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						61.279,45
F	Serviço	1.6.1.	EMCP	15.011.0027-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	126,30	BDI 1	153,01	153,01
F	Serviço	1.6.2.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	6,00	12,65	BDI 1	15,33	91,98
F	Serviço	1.6.3.	SINAPI	16.012.0045-0	Ventilador de teto, com 3 pás em aço galvanizado, inclusive interruptor de ar condicionado SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	22,00	105,42	BDI 1	127,72	2.809,84
F	Serviço	1.6.4.	SINAPI	36560	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	UN	3,00	10,85573	BDI 1	13,15172	39,455,16
F	Serviço	1.6.5.	SINAPI	996	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	M	108,00	26,66	BDI 1	32,30	3.488,40
F	Serviço	1.6.6.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	13,00	56,05	BDI 1	67,90	882,70
F	Serviço	1.6.7.	SINAPI	93665	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,27	BDI 1	76,65	76,65
F	Serviço		SINAPI	74130/005	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	2,00		BDI 1		
F	Serviço	1.6.8.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	13,00	35,49	BDI 1	43,00	559,00
F	Serviço	1.6.9.	SINAPI	91996	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	2,00	31,04	BDI 1	37,60	75,20
F	Serviço	1.6.10.	SINAPI	92000	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	48,00	27,09	BDI 1	32,82	1.575,36
F	Serviço	1.6.11.	SINAPI	92003	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	2,00	47,38	BDI 1	57,40	114,80
F	Serviço	1.6.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	7,00	25,71	BDI 1	31,15	218,05
F	Serviço	1.6.13.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	13,00	40,60	BDI 1	46,19	639,47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
0		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	0/PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%
		LOCALIDADE SINAPI		BDI 3	
		RIO DE JANEIRO		0,00%	

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 0	LOTE									\$31.047,07
Serviço	1.6.14	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	32,02	BDI 1	38,79	232,74
Serviço	1.6.15	SINAPI	12232	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "18" W. PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	2,00	42,88	BDI 1	51,95	103,90
Serviço	1.6.16	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W. PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	84,00	56,14	BDI 1	68,01	5.712,84
Serviço	1.6.17	SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W. BASE G13	UN	168,00	17,06	BDI 1	20,67	3.472,56
Serviço	-	SINAPI	93043	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA. FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	-	BDI 1	-	-
Serviço	1.6.18	SINAPI	38775	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO COM GRADE. PARA 1 LAMPADA. BASE E27. POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UN	9,00	110,83	BDI 1	134,27	1.208,43
Serviço	1.6.19	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	UN	4,00	28,74	BDI 1	34,82	139,28
Serviço	1.6.20	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	UN	4,00	42,21	BDI 1	51,14	204,56
Serviço	1.6.21	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV. CABO COAXIAL DE 9 MM. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	13,52	BDI 1	16,38	65,52
Nível 2	1.7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTRAS						3.287,98
Serviço	1.7.1	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO. COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	16,00	60,63	BDI 1	73,45	1.175,20
Serviço	1.7.2	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	16,00	17,20	BDI 1	20,84	333,44
Serviço	1.7.3	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	11,99	BDI 1	14,53	87,18
Serviço	1.7.4	SINAPI	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS. COM TAMPA	UN	2,00	261,23	BDI 1	316,48	632,96
Serviço	1.7.5	SINAPI	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOA CONVENIÊNCIA PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2" - COM HASTE, TORNEIRA E BALÃO METÁLICOS	UN	6,00	110,32	BDI 1	133,65	1.089,20
Nível 2	1.8			INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO						966,47
Serviço	1.8.1	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	469,30	BDI 1	568,56	568,56
Serviço	1.8.2	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	173,40	BDI 1	210,07	210,07
Serviço	1.8.3	SINAPI	737752	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	154,80	BDI 1	187,54	187,54
Nível 2	1.9			SERVIÇOS FINAIS						3.553,02
Serviço	1.9.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	990,60	2,30	BDI 1	2,79	2.763,77
Serviço	1.9.2	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	696,30	0,95	BDI 1	1,15	789,25
Nível 2	1.10			SERVIÇOS EXTERNOS E ACABAMENTOS						73.175,38

PM3.0.4

3 / 6



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA	MUNICÍPIO / UF	BDI1	BDI2
0	RIO DE JANEIRO	01-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0 PATY DO ALFERES	0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%

Nível	Nível Cargos	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 0											
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	80,00	53,14	BDI1	64,38	5.150,40
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,30	30,99	BDI1	37,54	1.587,94
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	12032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATÃO CROMADO, 50 X 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	16,00	58,30	BDI1	70,63	1.130,08
Serviço	Serviço	1.10.4.	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	32,00	116,35	BDI1	140,96	4.510,72
Serviço	Serviço	1.10.5.	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC/1 PARA CERÂMICAS	KG	1.128,00	0,70	BDI1	0,85	958,80
Serviço	Serviço	1.10.6.	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	KG	112,00	4,11	BDI1	4,98	557,76
Serviço	Serviço	1.10.7.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	120,00	43,58	BDI1	52,80	6.336,00
Serviço	Serviço	1.10.8.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	48,00	113,01	BDI1	136,91	6.571,68
Serviço	Serviço	1.10.9.	SINAPI	44476	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = 3,0" CM	M2	36,88	715,18	BDI1	866,44	31.954,31
Serviço	Serviço	1.10.10.	SINAPI	90895	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	48,00	96,00	BDI1	116,30	5.582,40
Serviço	Serviço	1.10.11.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	56,00	7,91	BDI1	9,58	536,48
Serviço	Serviço	1.10.12.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	114,23	59,97	BDI1	72,65	8.298,81
Serviço	Serviço	1.11.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 QUADRA / FUNDAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO AF_05/2021	M2	-	-	BDI1	-	174.128,73
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA/ SEPO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	18,59	531,48	BDI1	643,89	11.969,92
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	L	86,00	38,93	BDI1	47,16	4.055,76
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,60	235,47	BDI1	285,27	2.738,59
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	9,60	188,07	BDI1	227,85	2.187,36
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEIMÃO). AF_01/2020	M2	86,00	31,34	BDI1	37,97	3.265,42

PMV3.0.4

4/6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES - MARAVILHA		#PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTA / TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	
				0/PATY DO ALFERES	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	0/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		BDI 1	BDI 2
		01-22 (N DES.)		21,15%	0,00%
RIO DE JANEIRO	Nº SICONV			BDI 3	
					0,00%

Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 0	LOTE 0										531.047,07
Serviço	Serviço	1.11.6.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 6 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	98,50	11,38	BDI 1	13,79	1.356,32
Serviço	Serviço	1.11.7.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	102,00	246,33	BDI 1	298,43	30.439,86
Serviço	Serviço	1.11.8.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO. AF. 07/2019	M2	216,50	204,66	BDI 1	247,95	53.681,18
Serviço	Serviço	1.11.9.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	216,50	61,01	BDI 1	73,91	16.001,52
Serviço	Serviço	1.11.10.	SINAPI	92596	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICÂMENTO. AF. 12/2015	UN	3,00	2.400,66	BDI 1	2.908,40	8.725,20
Serviço	Serviço	1.11.11.	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICÂMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 P	KG	389,80	17,83	BDI 1	21,60	8.419,68
Serviço	Serviço	1.11.12.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF. 04/2020	M2	207,47	59,97	BDI 1	72,65	15.072,70
Serviço	Serviço	1.11.13.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	207,47	23,23	BDI 1	28,14	5.839,21
Serviço	Serviço	1.11.14.	SINAPI	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.328,75	BDI 1	6.455,78	6.455,78
Serviço	Serviço	1.11.15.	SINAPI	25398	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.235,02	BDI 1	3.919,23	3.919,23
Nível 2	Nível 2	1.12.			COBERTURA - ÁREA DE CIRCULAÇÃO / SALAS						7.904,68
Serviço	Serviço	1.12.1.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	39,80	71,14	BDI 1	86,19	3.430,36
Serviço	Serviço	1.12.2.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	39,80	92,79	BDI 1	112,42	4.474,32
Nível 2	Nível 2	1.13.			ESTRUTURA - QUADRA COBERTA - PASSEIO ENTORNO						35.562,21
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	8,30	741,70	BDI 1	898,57	7.458,13
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF. 01/2017	M3	5,76	3.495,91	BDI 1	4.235,29	24.395,27

5/6

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELO DO EMPREENDIMENTO			
		LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (01-22 IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
0		RIO DE JANEIRO			PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%
						BDI 3	
							0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	0									531.047,07
Serviço	Serviço	1.13.3.	SINAPI	102466	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA SEXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF: 05/2021	M3	5,76	531,48	BDI 1	643,89	3.708,81
Serviço	Serviço	1.14.1.	SINAPI	100722	MURO EXTERNO - PINTURA / CALÇADA - PISO ENTORNO PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF: 01/2020	M2	58,00	25,52	BDI 1	30,92	1.793,36
Serviço	Serviço	1.14.2.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF: 01/2020	M2	58,00	31,34	BDI 1	37,97	2.202,26
Serviço	Serviço	1.14.3.	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF: 09/2020	M2	114,00	46,47	BDI 1	56,30	6.418,20
Serviço	Serviço	1.14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 08/2014	M2	228,00	15,20	BDI 1	18,41	4.197,48
Serviço	Serviço	1.14.5.	SINAPI	94890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF: 07/2016	M3	13,50	741,70	BDI 1	888,57	12.130,70

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local

segunda-feira, 14 de março de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: REGINALDO BAPTISTA BARROS
CREA/CAU: CAU RJ N° 428322-4
ART/RTT
Reginaldo Baptista Barros
Diretor de Acompanhamento de
Projetos e Arquitetura
CAU/RJ N° 428322-4 - Mlt. 151902



ANEXO X

1/1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)											
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTANTE TOMADOR		APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			
0		0		0		0		0			



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços 002/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 2/2022
Processo: 1912/2022
Data: 07/04/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 10756/2022
Nº da compra: 8441/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES.		531.047,070	531.047,070
					TOTAL	531.047,070

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 2/2022
Processo: 1912/2022
Data: 07/04/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 10756/2022
Nº da compra: 8441/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 2/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES.		TOTAL	0,000